

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 3.033/2025

“ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.259/2012 DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, QUE DISPÕE SOBRE AS COTAS RACIAIS PARA CONCURSOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o ‘caput’ do Art. 1º da Lei Ordinária Nº 2.259/2012, de 27 de dezembro de 2012, do Município de Aquidauana-MS, com seguinte redação:

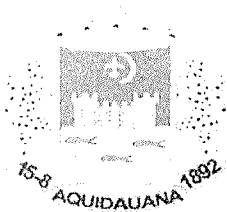
“.....

Art. 1º Ficam reservadas aos negros (pretos ou pardos) 10% (dez por cento), aos Indígenas 10% (dez por cento) e aos quilombolas (reconhecidos por autodeclaração e documentação da comunidade) 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal do Poder Executivo e das entidades da Administração Indireta do Município de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.782 - = - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 23 de outubro de 2025 - 37 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATOS	4
PODER EXECUTIVO	1	RESOLUÇÕES	35
LEIS	1	CONVOCAÇÕES	37
PORTARIAS	1		
LICITAÇÕES	3		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.033/2025

“ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.259/2012 DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, QUE DISPÕE SOBRE AS COTAS RACIAIS PARA CONCURSOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o 'caput' do Art. 1º da Lei Ordinária Nº 2.259/2012, de 27 de dezembro de 2012, do Município de Aquidauana-MS, com seguinte redação:

Art. 1º Ficam reservadas aos negros (pretos ou pardos) 10% (dez por cento), aos Indígenas 10% (dez por cento) e aos quilombolas (reconhecidos por autodeclaração e documentação da comunidade) 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal do Poder Executivo e das entidades da Administração Indireta do Município de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.108/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, **BÁRBARA LETICIA JESUS NUNES**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-09, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com validade a contar de 31 de outubro de 2025, em conformidade com a CI nº 2020/2025 - SEMAD de 22 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – Mauro Luiz Batista
Vice-Prefeito – Murilo Acosta Silva
Procuradora Jurídica – Catharine Marques Macedo
Controlador Geral – Edson Benicá
Secretária Municipal de Administração – Marluce Martins Garcia Luglio
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – Marcio de Barros Albuquerque
Secretário Municipal de Gestão Estratégica Alexandre Gustavo Riva Périco
Secretário Municipal de Meio Ambiente – Humberto Antonio Fleitas Torres
Secretário Municipal de Produção – Cipriano Mendes da Costa
Secretário Municipal de Assistência Social – Cleriton Alvarenga Ferreira
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Educação Wilsanda Aparecida de Lima Bêda
Secretário Municipal de Finanças – Ernandes Peixoto de Miranda
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas Robert Cacho de Barros
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – Pedro Henrique Mendes Fialho
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- Mauro Marino de Oliveira
Diretora da Agência de Comunicação – Rosileny Ribeiro Leite
Diretor Executivo do Procon – Teodoro Nepomuceno Neto
Diretor Presidente do AquidauaPrev – Gilson Sebastião Menezes
Secretário Municipal de Meio Ambiente – Estado de Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

MARLUCE MARTINS
GARCIA
LUGLIO:60077662172

Digitally signed by MARLUCE
MARTINS GARCIA
LUGLIO:60077662172
Date: 2025.10.23 09:19:35 -04'00'

RENATA MOURA
DA
SILVA:03228589170

Digitally signed by RENATA
MOURA DA SILVA:03228589170
Date: 2025.10.23 09:21:17
-04'00'